

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2016 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.843, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, nouse de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008958/2014-75 e nº 53710.001669/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIACULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO - ACCULTURAD, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maria da Fé / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ
FIGUEIREDO**

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

